

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023**

Processo Administrativo nº 018/2023  
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 23.773.012/0001-54, com sede a Rua Segundo Aníbal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.900-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **VANDECIR DORIGON**, Prefeito de Guaraciaba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **AMEOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede à Rua Segundo Aníbal Balbinot, 189, Bairro Agostini, no Município de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **WILSON TREVISAN**, adiante nomeada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas **resolvem pactuar o presente termo aditivo ao contrato**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, tanto quanto pelas cláusulas e condições do Processo Licitatório nº 018/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, bem como as seguintes avenças:

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Diretora Executiva do Consórcio, justificando a necessidade;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico, parte integrante deste processo, é pela legalidade do aditamento;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, tendo em vista a prática dos mesmos;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, promove-se o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação ao contrato original nº 009/2023, com reajuste de valores de acordo com o índice de majoração IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, que visa a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO A RUA SEGUNDO ANIBAL BALBINOT, Nº 189, BAIRRO AGOSTINI, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, COM AS METRAGENS CONFORME AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, conforme itens abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	MES	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONDER, CONTENDO:	R\$ 3.493,96	R\$ 41.927,52

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 SALA COM METRAGEM DE 51,17 M<sup>2</sup>;</li> <li>- 02 SALAS COM METRAGEM DE 17,36 M<sup>2</sup>;</li> <li>- 01 SALA COM METRAGEM DE 23,34 M<sup>2</sup>;</li> <li>- 02 VAGAS DE GARAGEM ABERTA.</li> </ul> <p>BEM COMO, SALAS PARA O USO COMUM DE TODOS OS ÓRGÃOS QUE DIVIDIRÃO O ESPAÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 SALA COM METRAGEM DE 14,02M<sup>2</sup>;</li> <li>- BANHEIROS;</li> <li>- COZINHA;</li> <li>- SALA DE REUNIÕES;</li> <li>- AUDITÓRIO.</li> </ul>		
--	--	--	--	--

1.2. O espaço físico total da LOCADORA dispõe somente de 01 medidor de consumo de energia elétrica, 01 medidor de consumo de água e 01 ponto central de telefonia fixa, conseqüentemente gerando uma única fatura de cada despesa respectivamente, no entanto há de se considerar que possuem 02 (duas) entidades ali instaladas, sendo assim, o valor a ser pago pelo Consórcio, proporcionalmente ao espaço locado será de 70% (setenta por cento) do total das despesas, desde que, apresentadas as faturas de consumo de energia elétrica, consumo de água e telefonia fixa.

1.3. Serão realizados ainda, proporcionalmente ao espaço locado, o pagamento de 70 % (setenta por cento) do total das despesas referente locação do sistema de videomonitoramento do prédio e despesas com materiais de higiene, limpeza e copa, desde que, apresentadas as notas fiscais e/ou contratos das respectivas despesas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo aditivo será contado a partir do dia 01/04/2024 ao dia 31/03/2025.

2.2. O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente termo aditivo, aplicando o índice de majoração IPCA acumulado nos últimos 12 meses, qual seja, 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento), será de R\$ 3.493,96 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 41.927,52 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), para 12 (doze) meses, entendido esse como preço justo e suficiente para execução do referido objeto.

3.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do presente aditivo serão oriundos de Recursos Próprios, conforme segue:

ANO	DESPESA	ELEMENTO	VALOR
2024	14	33.90.39.10	R\$ 31.445,64

2025	-	33.90.39.10	R\$ 10.481,88
------	---	-------------	---------------

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para as questões decorrentes da execução deste termo aditivo, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente.

São Miguel do Oeste, 28 de março de 2024.

**VANDECIR DORIGON:91497639972**  
Assinado de forma digital por VANDECIR DORIGON:91497639972  
Dados: 2024.04.03 14:31:29 -03'00'  
**VANDECIR DORIGON**  
PRESIDENTE DO CONDER  
Contratante

**WILSON TREVISAN:34599886904**  
Assinado digitalmente por WILSON TREVISAN:34599886904  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=8382982000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=WILSON TREVISAN:34599886904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Data: 2024.04.05 08:58:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1  
**WILSON TREVISAN**  
PRESIDENTE DA AMEOSC  
Contratada

DECLARO que sou fiscal do presente termo aditivo, e estou incumbida de fiscalizar e gerir o cumprimento deste.

**JUSSARA SALETE REGINATTO:044056096460964**  
Assinado de forma digital por JUSSARA SALETE REGINATTO:0440560964  
Dados: 2024.04.03 14:31:39 -03'00'  
**JUSSARA REGINATTO**  
Diretora Executiva do CONDER

Após análise do conteúdo do contrato original, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do termo aditivo.

  
**MARCELO RODRIGUES**  
Assessor Jurídico do PLC do CONDER

Assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=86251428000122, OU=VideoConferencia, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MARCELO RODRIGUES  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: São Miguel do Oeste/SC  
Data: 2024.04.03 14:29:10-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**MARCELO RODRIGUES**  
OAB/SC 51.641  
Assessor Jurídico do PLC do CONDER